

RESOLUÇÃO nº 032/2012.

DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, 23 DE ABRIL DE 2012.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, faz saber que a Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

1. Considerando a situação jurídica, na qual se encontra o município de Presidente Kennedy, citando a decisão de lavra do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, nos autos do processo número 100.12.000.213-4 (0502/2011), a qual, em suma, determinou o afastamento de suas funções públicas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Reginaldo dos Santos Quinta, do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz, do Vice-Presidente Exmo. Sr. Manoel José Abreu Alves, do Secretário da Mesa, Clarindo de Oliveira Fernandes, e da Exma. Vereadora Vera Lucia de Almeida Terra.
2. Considerando que desta forma, a Câmara Municipal ficou desprovida de Mesa Diretora. Em seguida determinou a Leitura de Parecer Jurídico, proferido pelo Setor Jurídico da Casa, solicitado pela Diretoria Administrativa, de lavra dos Drs. José Adimar Piassi, Edineide Santos Figueira Pacheco e Luciano Moreira dos Anjos.
3. Considerando o disposto no artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

RESOLVE:

Art. 1º. Nesta Ausência do Presidente, Vice-Presidente e Secretário em razão da determinação judicial acima citada, tomará posse o Vereador mais idoso como Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal para exercício durante o prazo de 30 (trinta dias) ou enquanto perdurar o afastamento do Atual Mesa Diretora.

Certidão
Certifico que Resolução nº 032/2012

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Ata: 25/04/2012

Art. 2º. Caso o afastamento da atual Mesa Diretora se dê por período superior a sessenta dias, o Presidente Interino procederá nos termos do artigo 11 do Regimento Interno.

Jardec de Oliveira Terra
Jardec de Oliveira Terra
Vereador

CERTIDÃO
Resolução nº 032/2012
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 25/04/2012
Servidor: CAIQUINHA

